

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **13h30min**, do dia **15 de maio de 2017**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de complementos e suplementos alimentares. O valor máximo da licitação é de R\$ 88.487,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 2 de maio de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às **9 horas**, do dia **16 de maio de 2017**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. O valor máximo da licitação é de R\$ 301.237,95 (trezentos e um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 2 de maio de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **8h30min**, do dia **17 de maio de 2017**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O valor máximo da licitação é de R\$ 83.306,90 (oitenta e três mil, trezentos e seis reais e noventa centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 3 de maio de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0068/2017, Dispensa de Licitação nº 008/2017, para o Chamamento Público nº 005/2017, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, com base na Lei 8666/93.

Tibagi, em 2 de maio de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 do Ministério da Educação torna público aos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 23 de maio de 2017**, às **17 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, centro, na sala de licitações. Os procedimentos para aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública reger-se-ão pela legislação citada acima e pelas seguintes condições:

1. OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme segue:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	50	4,59	229,50
2	BANANA NANICA OU CATURRA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA E SEPARADA POR PESO CONFORME CRONOGRAMA. A CAIXA DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA PARA DEVOLUÇÃO DA MESMA.	KG	1.500	3,21	4.815,00
3	LARANJA LIMA LIVRE DE MANCHAS, BOLORES, FERRUGENS, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE.	KG	100	6,66	666,00
4	LARANJA PÊRA/ROSA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS,	KG	3.000	3,35	10.050,00

Ano V – Edição nº 620 - Tibagi, 03 de maio de 2017.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA OU SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO E SEPARADA POR PESO CONFORME CRONOGRAMA. A CAIXA DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA PARA DEVOLUÇÃO DA MESMA.				
5	MELANCIA TIPO EXTRA, BEM FORMADA, CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA, DE BOA QUALIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS, APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	600	1,75	1.050,00
6	MORANGO KG ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PLÁSTICO DE 300G, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	50	18,95	947,50
7	TANGERINA PONKAN TIPO A ACONDICIONADAS EM CAIXA, COM APROXIMADAMENTE 22 KG CADA CAIXA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	2.000	4,18	8.360,00
8	ABÓBORA MADURA DESCASCADA HIGIENIZADA, CORTADA EM CUBOS MÉDIOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM X 6 CM COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	50	4,85	242,50
9	ABOBRINHA ITALIANA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.000	3,29	3.290,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ACELGA EXTRA SEM FOLHAS EXCEDENTES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E/OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, RECÉM COLHIDAS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. PRODUTO COM PESO MÉDIO DE 1200 G. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	500	4,53	2.265,00
11	ALFACE CRESPA EXTRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	2.500	2,81	7.025,00
12	ALHO NATURAL EXTRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	100	22,88	2.288,00
13	BATATA INGLESA	KG	2.000	2,41	4.820,00
14	BATATA DOCE	KG	200	4,35	870,00
15	BETERRABA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	500	3,35	1.675,00
16	BRÓCOLIS EXTRA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE, SEM TENROS, FRESCO, SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS, NÃO APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS QUE AFETAM SUA APARÊNCIA. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. MAÇO COM 300 G. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	UNID	200	5,08	1.016,00
17	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	KG	400	3,15	1.260,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.				
18	CEBOLINHA COM MAÇO TIPO CEASA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	300	4,07	1.221,00
19	CENOURA EXTRA FRESCA SEM FOLHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	800	3,55	2.840,00
20	CHUCHU VERDE FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES, CORTES, SEM BROTOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	300	3,51	1.053,00
21	COUVE FLOR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DE COLHEITA RECENTE.	UNID	100	4,83	483,00
22	COUVE MANTEIGA PICADA SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM EXCESSO DE UMIDADE PARA EVITAR O CRESCIMENTO MICROBIANO. O PROCESSAMENTO DEVE SEGUIR O PADRÃO MÍNIMO DE HIGIENE. ISENTA DE LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO NÃO RECICLÁVEL E RESISTENTE AOS TRANSPORTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO.	KG	100	3,73	373,00
23	ESPINAFRE	MAÇO	100	5,27	527,00
24	LIMÃO ROSA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	500	3,15	1.575,00
25	LIMÃO TAITI LIVRE DE MANCHAS, BOLORES, FERRUGENS, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA	KG	300	4,71	1.413,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	RECENTE.				
26	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA E PICADA COM CORTES DE APROXIMADAMENTE 8 CM, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS. EMBALAGEM PESANDO 1 KG CADA.	KG	800	5,45	4.360,00
27	MANDIOCA SALSA	KG	150	10,12	1.518,00
28	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	500	5,16	2.580,00
29	MILHO VERDE SOMENTE OS GRÃOS "IN NATURA" CORTADO OS GRÃOS DE ESPIGA E CONGELADO. GRÃOS ÍNTEGROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS, CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. GRÃOS BEM DESENVOLVIDO, MACIOS E LEITOSOS, COM COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1 KG.	KG	200	10,33	2.066,00
30	PEPINO CAPIRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE.	KG	600	3,49	2.094,00
31	REPOLHO BRANCO VRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UNID	300	4,13	1.239,00
32	SALSINHA FRESCA COM MAÇO TIPO CEASA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	300	4,31	1.293,00
33	TOMATE TIPO SALADA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.000	3,79	3.790,00
34	FUBÁ DE MILHO AMARELO INGREDIENTES: MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO	UNID	800	4,44	3.552,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FABRICANTE, PESANDO 1 KG. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
35	FARINHA DE MILHO AMARELO FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS. OBTIDAS DOS GRÃOS DE MILHO, SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG.	UNID	800	4,97	3.976,00
36	BOLO - TIPO CASEIRO NOS SABORES DE BAUNILHA, CHOCOLATE E CUQUE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO LIMPO, CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO.	KG	2.000	10,83	21.660,00
37	BISCOITO DOCE - TIPO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. BISCOITO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO LIMPO, CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	KG	800	12,45	9.960,00
38	PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO – PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO	KG	1.000	10,58	10.580,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. A ENTREGA DE SER FEITA NAS ESCOLAS E CEMEIS DA SEDE, DE ACORDO COM O SEMEC				
39	AMORA	KG	100	24,01	2.401,00
40	MARACUJA	KG	100	10,21	1.021,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º)

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as propostas e documentação deverão ser entregues até às **17 horas**, dia **23 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Tibagi, na Praça Edmundo Mercer, 34.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA correrão à conta da dotação 10.001.12.361.1201.2037.3390.32.0500 – vínculo 112 – Referência 135, do orçamento geral vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - O proponente deverá entregar um envelope fechado, contendo documentos atinentes à habilitação e projeto de venda, da seguinte forma:

À
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Chamada Pública nº 005/2017
 Nome, telefone e endereço do proponente

4.2 - Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será aceito.

5. HABILITAÇÃO

5.1 - **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES** – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- j)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (anexo II).
- k)** Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);
- l)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (anexo II).
- n)** Laudo de Inspeção (e/ou visita) Sanitária, expedida pelo órgão municipal responsável, para os fornecedores dos itens 34, 35, 36, 37 e 38.
- o)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);

5.2 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo próprio Agricultor relacionados no projeto de venda (anexo I).
- d)** Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g)** Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i)** Laudo de Inspeção (e/ou visita) Sanitária, expedida pelo órgão municipal responsável, para fornecedores dos itens 34, 35, 36, 37 e 38.
- j)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);

6. DO PREÇO

6.1 - Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º).

6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, até o término do contrato.

6.3 - No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional, ou seja, o preço corresponde ao produto posto no depósito da Alimentação Escolar.

7. PAGAMENTO

7.1 – A Nota do Produtor deverá ser entregue até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com a descrição completa dos produtos entregues e o pagamento será realizado até 15º dia do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Finanças.

7.2 – A Nota do Produtor deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 - O pagamento deverá ser feito em depósito em conta corrente em nome do Contratado e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.3 - As propostas serão classificadas, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, mas também pelo relatório de análise das amostras fornecido e assinado por profissional habilitado da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

8.4 - Serão priorizadas as propostas dos agricultores/empreendedores familiares residentes no Município de Tibagi.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às seguintes condições:

- a)** os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação deste Município, respeitando-se os dias de entrega e o horário das 8 às 12 horas do dia determinado no cronograma;
- b)** as hortaliças e produtos agregados de valor deverão ser entregues pesadas e com o peso registrado por escrito na caixa ou embalagem (vidro ou pacote), além do nome da escola a que se destina o produto;
- c)** as verduras e legumes deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações desta Chamada Pública. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas, livres de materiais terrosos ou outras sujidades, de propriedade do produtor rural, e embalados separadamente por Instituição Educacional (escola/creche) e de acordo com a quantidade individual definida;
- d)** As caixas para a entrega de verduras e legumes deverão estar identificadas com o nome do produtor, nome da escola que se destina o produto e o peso. Para os demais produtos (bolo, biscoito, farinhas, etc.) as embalagens devem ser do tipo atóxicas (papel filme PVC ou pacotes estéreis - de freezer) fechadas ou termosseladas, contendo etiqueta com as seguintes informações (nome do produtos, produto, escola a que se destina, peso, ingredientes, data de fabricação e validade)
- e)** todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- f)** qualquer que seja o veículo, este deve ser equipado com estrados plásticos. Não será permitido o contato direto dos recipientes de plásticos ou embalagens de produto com o piso do veículo.
- g)** não será permitido, em hipótese alguma, o transporte de produtos em caixas de madeira;
- h)** os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.
- i)** as entregas devem ser documentadas em uma guia de recebimento, assinada pelo entregador, pelo responsável pela escola e responsável pelo recebimento na Instituição. Este deve ser em duas vias, ficando uma na escola e uma com o entregador, para que se possa conferir com a Nota do Produtor emitida ao final de cada mês.
- j)** Alimentos (bolos, pães, bolacha, frutas e hortaliças) recebidos pelas ESCOLAS e CMEIS, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser RECOLHIDOS E SUBSTITUÍDOS pelo Produtor sob pena de não liberação do pagamento

correspondente. Os alimentos que forem entregues em condições consideradas inadequadas de qualidade, que não sejam imediatamente substituídos, estarão sujeitos a ações sanitárias desempenhadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

10. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Administração divulgará o resultado do processo através de publicação no Diário Oficial eletrônico do Município.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

11.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

12.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Educação, para assinar o CONTRATO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** - Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- 14.2** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Tibagi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.
- 14.4** - As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.5** - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial do Município de Tibagi.
- 14.6** - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.
- 14.7** - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 14.8** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.
- 14.9** - O Edital, bem como outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas pessoalmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, ou pelo telefone nº (42) 3916-2129, durante os horários normais de expediente ou pelo site www.tibagi.pr.gov.br.

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
- b)** Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS ((GRUPO INFORMAL E FORMAL)
- c)** Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE
- d)** Anexo IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- a)**
- e)** Minuta – MINUTA DE CONTRATO

Tibagi, em 24 de abril de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO